

FATO RELEVANTE

A **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“SBPAR” ou “Companhia”), nos termos da regulamentação em vigor, comunica ao mercado, em geral, e aos seus acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração, realizada na data de 19 de dezembro de 2024, deliberou-se declarar o crédito antecipado dos Juros sobre Capital Próprio – JCP, relativos ao período de outubro a dezembro, no valor de R\$ 39.641.040,65 (trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a R\$ 0,046088861 por ação. As condições abaixo elencadas deverão ser observadas:

1. O JCP baseia-se nos lucros realizados no período de outubro a dezembro de 2024;
2. Serão contempladas 860.100.254 ações ordinárias de emissão da Santos Brasil Participações S.A, já excluindo-se as ações mantidas em tesouraria;
3. Os valores brutos do crédito serão de R\$ 0,046088861 por ação;
4. Os valores líquidos do crédito serão de R\$0,039175531 por ação e consideram a retenção do Imposto de Renda na Fonte - IRRF à alíquota de 15%, exceto para os acionistas imunes ou com tributação diferenciada segundo a legislação vigente;
5. A data de 24 de dezembro de 2024 para definir a posição acionária do respectivo cálculo;
6. A data de 26 de dezembro de 2024 para considerar as ações “ex-direitos sobre Juros sobre Capital Próprio”;
7. A data de 30 de dezembro de 2024 como termo limite para que os acionistas imunes ou com tributação diferenciada apresentem a documentação comprobatória de tal condição;
8. A data de 30 de dezembro de 2024 para contabilização do respectivo crédito;
e
9. A data de 06 de janeiro de 2025 para o início do pagamento.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2024.

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

DANIEL PEDREIRA DOREA

Diretor Econômico-Financeiro
e de Relações com Investidores